

**PORTARIA Nº 61, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, considerando a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro/contábil deste Conselho durante o exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* da Plenária a transposição orçamentária a seguir:

CONTA: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.012 – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.

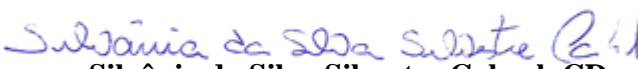
CENTRO DE CUSTO ORIGEM: 01 - Atividade de Fiscalização – R\$ 1.321,78;

CENTRO DE CUSTO DESTINO: 03 – Atividades de Gestão Administrativa – R\$ 1.321,78.

Art. 2º Esta transposição terá por objeto atender o suprimento de fundos da Sede do CRO-MS do mês de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.321,78 (mil trezentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2021, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2021.


Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD
Presidente do CRO/MS